

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALACIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"



DECRETO LEGISLATIVO Nº162/2022

**APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
COLORADO DO OESTE, ESTADO DE
RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021, DE
RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ
RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Planária aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 19 de Dezembro de 2022.


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente do Legislativo Municipal


MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente do Legislativo Municipal


WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1º Secretário do Legislativo Municipal


FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2º Secretário do Legislativo Municipal